



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

A T O D A P R E S I D Ê C I A N º 31
de 14 de dezembro de 1.992.

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene de Instalação e posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos.

O Dr. JOSÉ JOZEFRA N BERTO FREIRE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no inciso III do artigo 26 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando

que a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos nas eleições municipais do dia 03 de outubro p.p., deve realizar-se no dia 1º de janeiro, às 10:00 horas, conforme determina a legislação;

Considerando

que o dia 1º de janeiro é consagrado à confraternização universal;

Considerando

a tradição do povo brasileiro na reunião dos familiares para comemorações desta importante data festiva;

Considerando

a impossibilidade de grande parte da população em acompanhar a Sessão Solene de Instalação e Posse de seus representantes, face a impropriedade do horário fixado em lei;

Considerando

que o rigoroso apego ao formalismo da lei trará prejuízo à sociedade, impossibilitada de participar do importante marco inicial da nova administração;



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

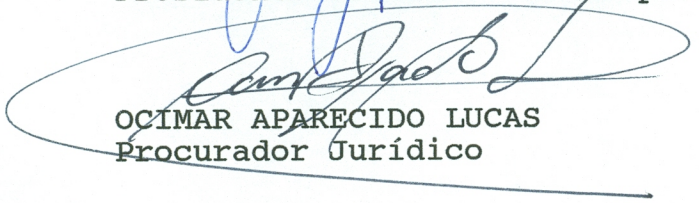
Considerando, finalmente, que a lei deve atender as finalidades sociais a que ela se destina, FAZ SABER :

Art. 1º - A Sessão Solene de Instalação e posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos realizar-se-á no dia 1º de janeiro de 1.993, às 20:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância de Bragança Paulista, 14 de dezembro de 1.992.


Dr. JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal


OCIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico